



MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 12.200.275/0001-58

PROCESSO Nº: 10170022/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) de 13kg

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10170022/2023**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: L.F. LOPES DA SILVA (REI DO GÁS)**
- **VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
- **OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.



MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 12.200.275/0001-58

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2023

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO**
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10170022/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: L.F. LOPES DA SILVA (REI DO GÁS)
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: C93AD52A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/11/2023. Edição 2172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio.
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

ERRATA

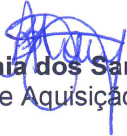
Processo nº 10170022/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 10170022/2023, cujo teor do objeto é o fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13kg.

onde se lê: **José Sival Clemente da Silva – Secretário Municipal de Saúde**

Leia-se: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária Municipal de Educação.**

Marechal Deodoro, 10 de novembro de 2023


Maria Bethania dos Santos Araújo
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO**
ERRATA

ERRATA

Processo nº 10170022/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 10170022/2023, cujo teor do objeto é o fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13kg.

onde se lê: **José Sival Clemente da Silva – Secretário Municipal de Saúde**

Leia-se: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária Municipal de Educação.**

Marechal Deodoro, 10 de novembro de 2023

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CF73233F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/11/2023. Edição 2173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>